



PORTARIA 101/2024

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data a Presente Portaria foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdadeiro e dou fé.
Araguaçu-TO 29/11/2024
Janaina Chaves C. Campos
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**“AUTORIZA CESSÃO E RENOVAÇÃO DA
CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Gurupi - Estado do Tocantins, mediante o OFÍCIO. Nº 0659/2024, datado de 29 do fluente mês e ano, no sentido viabilizar Cessão da servidora **MARIA IVETE CAVALCANTE** e prorrogação da cessão concedida a servidora **ANA LUCIA VIEIRA MARTINS ABREU**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder cessão da servidora **MARIA IVETE CAVALCANTE**, matrícula 4811, inscrita no CPF nº 598.765.811-04 e Cédula de Identidade nº 369.938 – SSP-TO, com o cargo de Professora Nível I, concursada e nomeada mediante o Decreto nº 073/2009 de 28/07/2009 e prorrogação de cessão da servidora **ANA LUCIA VIEIRA MARTINS ABREU**, inscrita no CPF nº 860.761.321-91 e RG nº 240.067 – SEJSP-TO, matrícula nº 10088, ocupante do Cargo de Zeladora, concursada e nomeada mediante o Decreto nº 307/2012 de 23 de outubro de 2012, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI – Estado do Tocantins**.

Art. 2º. O período para a cessão e prorrogação de cessão das referidas servidoras será de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme solicitado pelo Ofício acima declinado, com ônus para o Órgão requisitante.

Art. 3º. O Município poderá por interesse público requisitar as servidoras cedidas de volta aos seus quadros funcionais, a qualquer tempo.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte quatro (2024).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal